



## CÂMARA MUNICIPAL DAS LAJES DO PICO

Handwritten signatures in blue ink, including a large signature at the top and two smaller ones below it.

### **ACTA DA VIGÉSIMA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DAS LAJES DO PICO REALIZADA AOS NOVE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL.-----**

Aos nove dias do mês de Novembro do ano de dois mil, nesta Vila, na sala de reuniões do edifício sede da Câmara Municipal das Lajes do Pico, reuniu ordinariamente o Executivo, sob a presidência do Senhor Cláudio José Gomes Lopes, Presidente da Câmara, estando presentes os Vereadores Senhores, Jorge Lourenço Saraiva Pereira e Manuel Alves Gonçalves.-----

Não compareceram à reunião os Vereadores Senhores Sara Maria da Rosa Santos Pereira e Fernando Manuel Santos Cardoso, a primeira por se encontrar ausente na Ilha da Madeira em representação Municipal e o segundo fora da Ilha por motivos profissionais.

O Senhor Presidente da Câmara, declarou aberta a reunião, uma vez que verificou haver «quorum» para o normal funcionamento do Executivo, eram catorze horas e trinta minutos, sendo a reunião secretariada por mim, Palmira Guincho Palhaça, Chefe de Divisão.-----

De seguida por escrutínio secreto e unanimidade o Executivo deliberou considerar justificadas as faltas dadas à reunião.

#### **ANTES DA ORDEM DO DIA**

##### **- Fábrica da Baleia das Lajes do Pico:**

O Senhor Presidente deu conhecimento à Câmara de que se vai deslocar a Lisboa, acompanhado do Doutor Malcom Clark, para participarem numa reunião com o Arquitecto Gonçalo Byrne, para tratarem de assuntos relacionados com o projecto de recuperação da Fábrica da Baleia das Lajes do Pico.

Passou-se à apreciação dos assuntos inseridos na ordem de trabalhos:-

- 1 - Resumo Diário da Tesouraria**
- 2 – 8ª Alteração Orçamental e 2ª Revisão Orçamental**
- 3 - Empreitadas de Obras Públicas**
- 4 – Obras Particulares**
- 5 – Expediente Diverso**
- 6 – Aquisições de Terrenos**
- 7 - Monumento à Baleação – Ajuste Directo.**
- 8 - Aprovação da Acta em Minuta**

#### **1 - RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA:**

O Executivo tomou conhecimento do Resumo Diário da Tesouraria do dia oito de Novembro, o qual apresenta os seguintes saldos:-----

Total das disponibilidades.....	42 290 621\$00
Total do movimento da Tesouraria.....	44 143 364\$00
Em documentos:.....	1 852 743\$00
De Operações Orçamentais.....	33 585 024\$00
De operações de Tesouraria:.....	8 705 597\$00

#### **2 – ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL; 2ª REVISÃO ORÇAMENTAL; 1ª ALTERAÇÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES PLURIANUAL.**

##### **2.1 – 8ª Alteração Orçamental**

Foi presente à Câmara, a proposta para a realização da 8ª Alteração ao Orçamento em vigor, no montante global de **5 000 000\$00**, correspondendo a despesas correntes, por forma a reajustar as dotações às necessidades, Na presente proposta, elaborada nos termos previstos nos artigos 31º e 32º do



## CÂMARA MUNICIPAL DAS LAJES DO PICO

Decreto Lei 341/83, de vinte e um de Julho, foram utilizadas como contrapartida de receita, verbas sobrantes noutras rubricas.

**O Executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar a proposta apresentada.**

### **2.2 – 2ª REVISÃO ORÇAMENTAL.**

Considerando o atraso verificado no início da execução das obras inseridas nas candidaturas aprovadas para financiamento no II Quadro Comunitário de Apoio, atraso esse resultante da anulação de alguns concursos públicos;

Considerando que as verbas inscritas no Plano de Actividades para o objectivo 08 – Desenvolvimento Económico e Abastecimento Público, quer para o corrente ano quer para os anos seguintes, mais concretamente para o ano 2001, não correspondem neste momento à previsão de execução, quer pela razão anteriormente aduzida, quer pelo facto de as candidaturas serem elaboradas com base nos preços base de concurso e neste momento já ser possível trabalhar com valores resultantes dos concursos adjudicados, valores esses que são superiores aos previstos;

Considerando a necessidade de proceder à cabimentação dos contratos das diversas empreitadas inseridas nas candidaturas, para a qual é necessário que a dotação orçamental corresponda ao cronograma de execução das mesmas e consequentemente que a inscrição em Plano das dotações plurianuais seja de molde a suportar o montante de despesa prevista para esse ano;

É presente à reunião a proposta para a **2ª Revisão Orçamental**, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os devidos e legais

efeitos, onde é deduzido ao Orçamento e ao Plano de Actividades para o corrente ano, objectivo 08, o montante de **126 000 (cento e vinte e seis mil) contos.**

**O Executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar a proposta da 2ª Revisão Orçamental apresentada e remetê-la à Assembleia Municipal, conforme preceitua a alínea b) do número dois do artigo cinquenta e três da Lei 169/799, de dezoito de Setembro, tendo em vista a sua aprovação.**

### **2.3 – 1º ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL**

Foi ainda presente a primeira alteração ao Plano de Actividades Plurianual, que aqui se dá por integralmente reproduzida, tendo em vista reforçar, para o ano 2001, o objectivo 08 do Plano – (Desenvolvimento Económico e Abastecimento Público), com o valor de 313 000 (trezentos e treze mil) contos, por forma a reajustá-lo às necessidades da Autarquia uma vez que o atraso na execução das obras no ano em curso vai originar a necessidade de maior execução física e financeira no próximo ano.

**O Executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprová-la e remetê-la à Assembleia Municipal solicitando aprovação da distribuição dos encargos nos termos agora propostos. -----**

### **3 – EMPREITADAS DE OBRAS PÚBLICAS –**

**3.1 – Concurso Público para a execução da empreitada de construção da conduta elevatória de RP1 a RP8 derivação gravítica da Lagoa do Paúl e correspondentes lanços da rede de distribuição (caminho dos Biscoitos).**

Foi presente à reunião todo o processo de concurso acima referenciado composto por: programa de concurso; caderno de encargos; mapa de



## CÂMARA MUNICIPAL DAS LAJES DO PICO

*[Handwritten signatures in blue ink]*

trabalhos; peças desenhadas; propostas das empresas concorrentes e actas de abertura e análise das propostas, documentos esses que aqui se dão por integralmente reproduzidos para todos os devidos e legais efeitos.

As empresas concorrentes foram:

- José Artur da Cruz Leal, proposta no valor de 58 280 500\$00 e um prazo de execução de 90 dias.
- Marques, Lda. , proposta no valor de 61 275 291\$00 e um prazo de execução de 90 dias.
- Edifer Construções, proposta no valor de 74 666 708\$00 e um prazo de execução de 90 dias.
- Jaime Ribeiro & Filhos, S.<sup>a</sup>, proposta no valor de 99 499 737\$00 e um prazo de 90 dias.

A Comissão de análise nomeada para o concurso, após a aplicação dos critérios de selecção e o coeficiente de ponderação de cada um deles, é de parecer que a empreitada deve ser adjudicada à empresa José Artur da Cruz Leal por ser a proposta que no mesmo prazo executa a obra por menor preço, Em cumprimento do artº 101º do Dec – Lei 59/99, de 2 de Março, foi efectuada a audiência prévia escrita a todas as empresas concorrentes, através dos nossos ofícios números 2516 a 2521, datados de onze de Outubro p.p., não tendo havido qualquer resposta dos concorrentes.

**O Executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade concordar com a proposta da Comissão de Análise e preferir a proposta da Empresa José Artur da Cruz Leal para a execução da referida empreitada.**-----

**Mais deliberou aprovar a minuta de contrato a celebrar com a referida empresa dando-lhe o prazo de cinco dias a empresa que se pronuncie sobre a mesma. Caso a empresa concorde com a minuta deve, no prazo de 10 dias, proceder à entrega de caução no valor de 2 914 025\$00, correspondendo a 5% do valor da adjudicação, considerando-se então a empreitada adjudicada.**

**3.2 – Concurso Público para a execução da empreitada de construção da Conduto adutora entre RR4 e RR2, derivação para RL10 e RR1, conduta elevatória RR0 e EE0 para RR1 e RR2 e de RR3 para RR4. Redes de distribuição de Arrife dependente de RR4.**

Foi presente à reunião todo o processo de concurso acima referenciado composto por: programa de concurso; caderno de encargos; mapa de trabalhos; peças desenhadas; propostas das empresas concorrentes e actas de abertura e análise das propostas, documentos esses que aqui se dão por integralmente reproduzidos para todos os devidos e legais efeitos.

As empresas concorrentes foram:

- Marques, Lda., proposta no valor de 126 384 757\$00 e um prazo de execução de 180 dias.
- José Artur da Cruz Leal, proposta no valor de 127 019 180\$00 e um prazo de execução de 180 dias.
- Edifer Construções, proposta no valor de 144 606 411\$00 e um prazo de execução de 150 dias.
- Jaime Ribeiro & Filhos, S.A, proposta no valor de 183 955 926\$00 e um prazo de execução de 180 dias.



## CÂMARA MUNICIPAL DAS LAJES DO PICO

Handwritten signatures in blue ink, including a large signature and the initials 'OK' and 'TH'.

A Comissão de análise nomeada para o concurso, após a aplicação dos critérios de selecção e o coeficiente de ponderação de cada um deles, é de parecer que a empreitada deve ser adjudicada à empresa Marques, Lda. por ser a proposta mais vantajosa conjugando o preço e o prazo.

Em cumprimento do artº 101º do Dec – Lei 59/99, de 2 de Março, foi efectuada a audiência prévia escrita a todas as empresas concorrentes, através dos nossos ofícios números 2522 a 2526, datados de onze de Outubro p.p., não tendo havido qualquer resposta dos concorrentes.

**O Executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade concordar com a proposta da Comissão de Análise e preferir a proposta da Empresa Marques, Lda. para a execução da referida empreitada.-----**

**Mais deliberou aprovar a minuta de contrato a celebrar com a referida empresa dando-lhe o prazo de cinco dias a empresa que se pronuncie sobre a mesma. Caso a empresa concorde com a minuta deve, no prazo de 10 dias, proceder à entrega de caução no valor de 6 319 238\$00, correspondendo a 5% do valor da adjudicação, considerando-se então a empreitada adjudicada.**

### **3.3 – Concurso Público para a execução da empreitada de construção do Sistema Lajes/São João – Zonas afectadas pelo Sismo/98 – Almagreira.**

Foi presente à reunião todo o processo de concurso acima referenciado composto por: programa de concurso; caderno de encargos; mapa de trabalhos; peças desenhadas; propostas das empresas concorrentes e actas de abertura e análise das propostas, documentos esses que aqui se dão por integralmente reproduzidos para todos os devidos e legais efeitos.

As empresas concorrentes foram:

- Marques, Lda, proposta no valor de 88 999 008\$00 e um prazo de execução de 90 dias.
- José Artur da Cruz Leal, proposta no valor de 95 357 650\$00 e um prazo de execução de 90 dias.
- Cabral & Filhos, S. A, proposta no valor de 114 980 563\$00 e um prazo de execução de 90 dias.
- Jaime Ribeiro & Filhos, proposta no valor de 125 524 660\$00 e um prazo de execução de 90 dias
- Edifer Construções, proposta no valor de 126 923 379\$00 e um prazo de execução de 90 dias.

A Comissão de análise nomeada para o concurso, após a aplicação dos critérios de selecção, é de parecer que a empreitada deve ser adjudicada à empresa Marques, Lda, por ser a proposta mais vantajosa conjugando o preço e o prazo.

Em cumprimento do artº 101º do Dec – Lei 59/99, de 2 de Março, foi efectuada a audiência prévia escrita a todas as empresas concorrentes, através dos nossos ofícios números 2505 a 2507, datados de onze de Outubro p.p., não tendo havido qualquer resposta dos concorrentes.

**O Executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade concordar com a proposta da Comissão de Análise e preferir a proposta da Empresa Marques Lda., para a execução da referida empreitada-----**

**Mais deliberou aprovar a minuta de contrato a celebrar com a referida empresa no início do próximo mês de Janeiro, dando-lhe o prazo de cinco dias para que a empresa que se pronuncie sobre a mesma. Caso a empresa concorde com a minuta deve, proceder à entrega de**



## CÂMARA MUNICIPAL DAS LAJES DO PICO

*[Handwritten signatures in blue ink]*

caução no valor de 4 449 950\$00, correspondendo a 5% do valor da adjudicação, considerando-se então a empreitada adjudicada.

### **3.4 – Concurso Público para a empreitada de Execução de Redes na Estrada Regional – Abastecimento de Água e Drenagem de Águas Residuais.**

Foi presente à reunião todo o processo de concurso acima referenciado composto por: programa de concurso; caderno de encargos; mapa de trabalhos; peças desenhadas; propostas das empresas concorrentes e actas de abertura e análise das propostas, documentos esses que aqui se dão por integralmente reproduzidos para todos os devidos e legais efeitos.

As empresas concorrentes foram:

- José Artur da Cruz Leal, proposta no valor de 199 389 200\$00 e um prazo de execução de 180 dias.
- Marques, Lda. , proposta no valor de 206 188 154\$00 e um prazo de execução de 180 dias.
- Edifer Construções, proposta no valor de 218 045 751\$00 e um prazo de execução de 150 dias.

A Comissão de análise nomeada para o concurso, após a aplicação dos critérios de selecção e o coeficiente de ponderação de cada um deles, é de parecer que a empreitada deve ser adjudicada à empresa José Artur da Cruz Leal por ser a proposta mais vantajosa conjugando o preço e o prazo,

Em cumprimento do artº 101º do Dec – Lei 59/99, de 2 de Março, foi efectuada a audiência prévia escrita a todas as empresas concorrentes, através dos nossos ofícios números 2502 a 2511, datados de onze de Outubro p.p., não tendo havido qualquer resposta dos concorrentes.

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade concordar com a proposta da Comissão de Análise e preferir a proposta da Empresa José Artur da Cruz Leal para a execução da referida empreitada.-----

Mais deliberou aprovar a minuta de contrato a celebrar com a referida empresa dando-lhe o prazo de cinco dias a empresa que se pronuncie sobre a mesma. Caso a empresa concorde com a minuta deve, no prazo de 10 dias, proceder à entrega de caução no valor de 9 969 460\$00, correspondendo a 5% do valor da adjudicação, considerando-se então a empreitada adjudicada.

### **3.5 – Ajuste Directo para a execução da empreitada de Construção Civil dos Reservatórios RR3 e RR4 (Arrife)**

Foi presente à reunião todo o processo de concurso acima referenciado composto por: programa de concurso; caderno de encargos; mapa de trabalhos; peças desenhadas; proposta da única empresa convidada e acta de análise da proposta, documentos esses que aqui se dão por integralmente reproduzidos para todos os devidos e legais efeitos.

A Empresa Cremildo Pires Marques, apresenta uma proposta para a execução dos trabalhos em conformidade com o caderno de encargos aprovado, no valor de 17 464 050\$00, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, propondo-se executar a empreitada num prazo de 120 dias.

A Comissão de análise nomeada para o concurso, após a análise da proposta e considerando que o valor base do concurso era de 13 817 000\$00, é de parecer que a empreitada deve ser adjudicada à empresa concorrente. Mais esclarece que é dispensada a audiência prévia nos termos do nº 3 do



Handwritten signatures in blue ink, including a large signature and several initials.

## CÂMARA MUNICIPAL DAS LAJES DO PICO

artigo 101º do Decreto Lei 59/99, de 2 de Março, conjugado com a alínea b) do nº 2 do artº 103º do Código do Procedimento Administrativo.

**O Executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade concordar com a proposta da Comissão de Análise e preferir a proposta da Empresa Cremildo Pires Marques para a execução da referida empreitada.-----**

**Mais deliberou aprovar a minuta de contrato a celebrar com a referida empresa dando-lhe o prazo de cinco dias para que se pronuncie sobre a mesma. Caso a empresa concorde com a minuta deve, no prazo de 10 dias, proceder à entrega de caução no valor de 873 203\$00, correspondendo a 5% do valor da adjudicação, considerando-se então a empreitada adjudicada.**

**3.6 – Concurso limitado sem apresentação de candidaturas para a execução da empreitada de construção civil do Reservatório RR1 (Ramal de Santa Cruz).**

Foi presente à reunião todo o processo de concurso acima referenciado composto por: programa de concurso; caderno de encargos; mapa de trabalhos; peças desenhadas; proposta da única empresa concorrente e actas de abertura e análise da proposta, documentos esses que aqui se dão por integralmente reproduzidos para todos os devidos e legais efeitos.

A Empresa Cremildo Pires Marques, única empresa a concorrer, apresenta uma proposta para a execução dos trabalhos em conformidade com o caderno de encargos aprovado, no valor de 13 670 200\$00, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, propondo-se executar a empreitada num prazo de 120 dias.

A Comissão de análise nomeada para o concurso, após a análise da proposta e considerando que o valor base do concurso era de 11 132 700\$00, é de parecer que a empreitada deve ser adjudicada à empresa concorrente.

Mais esclarece que é dispensada a audiência prévia nos termos do nº 3 do artigo 101º do Decreto Lei 59/99, de 2 de Março, conjugado com a alínea b) do nº 2 do artº 103º do Código do Procedimento Administrativo.

**O Executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade concordar com a proposta da Comissão de Análise e preferir a proposta da Empresa Cremildo Pires Marques para a execução da referida empreitada.**-----

**Mais deliberou aprovar a minuta de contrato a celebrar com a referida empresa dando-lhe o prazo de cinco dias para que se pronuncie sobre a mesma. Caso a empresa concorde com a minuta deve, no prazo de 10 dias, proceder à entrega de caução no valor de 683 510\$00, correspondendo a 5% do valor da adjudicação, considerando-se então a empreitada adjudicada.**

**3.7 – Concurso limitado sem apresentação de candidaturas para a execução da empreitada de construção civil JK3 (Furo das Ribeiras) e Remodelação de RR0.**

Foi presente à reunião todo o processo de concurso acima referenciado composto por: programa de concurso; caderno de encargos; mapa de trabalhos; peças desenhadas; proposta da única empresa concorrente e actas de abertura e análise da proposta, documentos esses que aqui se dão por integralmente reproduzidos para todos os devidos e legais efeitos.



## CÂMARA MUNICIPAL DAS LAJES DO PICO

A Empresa Cremildo Pires Marques, única empresa a concorrer, apresenta uma proposta para a execução dos trabalhos em conformidade com o caderno de encargos aprovado, no valor de 12 741 250\$00, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, propondo-se executar a empreitada num prazo de 90 dias.

A Comissão de análise nomeada para o concurso, após a análise da proposta e considerando que o valor base do concurso era de 7 817 490\$00, é de parecer que a empreitada deve ser adjudicada à empresa concorrente.

Mais esclarece que é dispensada a audiência prévia nos termos do nº 3 do artigo 101º do Decreto Lei 59/99, de 2 de Março, conjugado com a alínea b) do nº 2 do artº 103º do Código do Procedimento Administrativo.

**O Executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade concordar com a proposta da Comissão de Análise e preferir a proposta da Empresa Cremildo Pires Marques para a execução da referida empreitada.**-----

**Mais deliberou aprovar a minuta de contrato a celebrar com a referida empresa dando-lhe o prazo de cinco dias para que se pronuncie sobre a mesma. Caso a empresa concorde com a minuta deve, no prazo de 10 dias, proceder à entrega de caução no valor de 637 063\$00, correspondendo a 5% do valor da adjudicação, considerando-se então a empreitada adjudicada.**

### **4- OBRAS PARTICULARES**

#### **4.1 - Pedido de Informação Prévia**

**4.1.1. P. nº 25/00 – Edna Maria Ferreira Bettencourt, contribuinte fiscal nº 206 467 036, residente na Ribeira do Meio, lugar da freguesia das Lajes do**

Pico, sede do concelho, um pedido de Informação Prévia, para construção de moradia, a levar a efeito no lugar de Touril – Vinha Velha, na Ribeira do Meio, lugar da freguesia das Lajes do Pico.-----

O processo está devidamente instruído com a informação do Arquitecto que presta serviço à Câmara.-----

**O Executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar o pedido, nas condições descritas no parecer do Arquitecto que presta apoio à Câmara Municipal.-----**

#### **4.2. Projectos de Arquitectura**

**4.2.1. P. nº. 46/1996 – De Reinaldo de Jesus da Silva**, contribuinte fiscal nº. 199 312 286, residente no lugar de Santa Cruz, da freguesia das Ribeiras, do concelho das Lajes do Pico, um pedido para aprovação de um projecto de arquitectura, para construção de uma moradia, a levar a efeito na Cancela da Areia, no lugar de Santa Cruz, da freguesia das Ribeiras.-----

O processo está devidamente instruído com a informação do Arquitecto que presta serviço à Câmara, no sentido do deferimento.-----

**O Executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar.-----**

**4.2.2. P. nº. 20/98 – De Norberta Maria Rosa Peixoto Fontes**, contribuinte nº.208 957 278, residente na Piedade, freguesia do concelho das Lajes do Pico, um pedido para aprovação de um projecto de arquitectura, para construção de uma moradia, a levar a efeito no Curral da Pedra, lugar da freguesia da Piedade.-----

O processo está devidamente instruído com a informação do Arquitecto que presta serviço à Câmara, no sentido do deferimento.-----



CÂMARA MUNICIPAL DAS LAJES DO PICO

OK  
[Handwritten signatures]

**O Executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar.**-----

**4.2.3. P. nº. 34/00 – De Carlos José Alves Ávila**, contribuinte nº 180 166 867, residente na Grotta do Rossio, no lugar da Ribeira do Meio, da freguesia das Lajes do Pico, sede do concelho um pedido para aprovação de um projecto de arquitectura, para construção de uma Garagem, a levar a efeito na Grotta do Rossio, no lugar da Ribeira do Meio, da freguesia das Lajes do Pico.- O processo está devidamente instruído com a informação do Arquitecto que presta serviço à Câmara, no sentido do deferimento.-----

**O Executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar.**-----

**4.2.4. P. nº. 67/00 – De Zulmira Madruga Soares Moniz**, contribuinte nº 181 199 610, residente na Ladeira da Vila na freguesia das Lajes do Pico, sede do concelho um pedido para aprovação de um projecto de arquitectura, para reconstrução de uma moradia, no âmbito do C.P.R. a levar a efeito na Ladeira da Vila na freguesia das Lajes do Pico.-----  
O processo está devidamente instruído com a informação do Arquitecto que presta serviço à Câmara, no sentido do deferimento tendo em atenção o parecer da D.R.C.-----

**O Executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar.**-----

**4.2.5. P. nº. 87/00 – De Aurélia Rodrigues Simas Ferreira**, contribuinte nº 152 798 749, residente na Rua do Passal, na vila das Lajes do Pico, sede do concelho, um pedido para aprovação de um projecto de arquitectura, para

reconstrução de uma moradia, no âmbito do C.P.R. a levar a efeito na Rua do Passal na vila das Lajes do Pico, sede da freguesia e concelho.-----

O processo está devidamente instruído com a informação do Arquitecto que presta serviço à Câmara, no sentido do deferimento tendo em atenção o parecer da D.R.C.-----

**O Executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar com os condicionalismos constantes do parecer do D.R.A .C.**

**4.2.6. P. nº. 89/00 – De Tony Maciel Goulart, contribuinte nº 200 972 308, residente na Companhia de Cima, da freguesia de São João, do concelho das Lajes do Pico, um pedido para aprovação de um projecto de arquitectura, para construção de uma moradia, a levar a efeito na Companhia de Cima, da freguesia de São João.-----**

O processo está devidamente instruído com a informação do Arquitecto que presta serviço à Câmara.-----

**O Executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar.---**

**4.2.7. P. nº. 104/00 – De Manuel Flaminio Teles da Rosa, contribuinte nº 135 620 379, residente na Rua Manuel Paulino, da freguesia das Lajes do Pico, sede do concelho um pedido para aprovação de um projecto de arquitectura, para Reabilitação/Ampliação e Adaptação a Unidade de Turismo de Habitação a levar a efeito na Rua Manuel Paulino, da freguesia das Lajes do Pico.-----**

O processo está devidamente instruído com a informação do Arquitecto que presta serviço à Câmara, no sentido do deferimento tendo em atenção o parecer da D.R.C.-----



## CÂMARA MUNICIPAL DAS LAJES DO PICO

*[Handwritten signatures in blue ink]*

**O Executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, em conformidade com o parecer do Técnico da Autarquia, aprovar o referido projecto.**-----

**4.2.8. P. nº. 110/00 – De Manuel Fernando Furtado Martins**, contribuinte nº 168 700 549, residente na Canada do Papia, no lugar da Companhia de Baixo, da freguesia de São João, do concelho das Lajes do Pico, um pedido para aprovação de um projecto de arquitectura, para reconstrução de uma moradia no âmbito do C.P.R. a levar a efeito na Canada do Papia, da freguesia de São João.

-----

O processo está devidamente instruído com a informação do Arquitecto que presta serviço à Câmara, no sentido do deferimento.

-----

**O Executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar.**-----

**4.2. 9. P. nº. 112/00 – De Eduardo Oliveira Melo**, contribuinte nº 153 826 789, residente na Rua da Almagreira, da freguesia das Lajes do Pico, sede do concelho, um pedido para aprovação de um projecto de arquitectura, para construção de uma moradia no âmbito do C.P.R. a levar a efeito na Rua da Almagreira da freguesia das Lajes do Pico.

-----

O processo está devidamente instruído com a informação do Arquitecto que presta serviço à Câmara, no sentido do deferimento.

-----

**O Executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar.**-----

**4.2.10. P. nº. 114/00 – De Maria de Fátima Oliveira**, contribuinte nº 110 265 432, residente na Rua Dr. Machado Serpa, da freguesia das Lajes do Pico, sede do concelho, um pedido para aprovação de um projecto de arquitectura,

para construção de um Armazém, a levar a efeito na Rua Dr. Machado Serpa, da freguesia das Lajes do Pico.-----

O processo está devidamente instruído com a informação do Arquitecto que presta serviço à Câmara.-----

**O Executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar com os condicionalismos do parecer do Arquitecto que presta apoio à Câmara.-----**

### **4.3. Despachos**

Dando cumprimento ao disposto no nº. 3 do artº. 65 do Dec. Lei 169/99, de 18 de Setembro, a Senhora Vereadora em Regime de Permanência da Câmara Municipal, solicitou que se desse conhecimento ao Executivo dos despachos exarados no âmbito da competência sub-delegada, por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 02 de Fevereiro do corrente ano.-----

#### **Projectos de Arquitectura**

**4.3.1.1. P. nº. 73/98 – De Fernanda Rodrigues Soares**, contribuinte fiscal: 225 014 777, residente no lugar de Santa Cruz, na freguesia das Ribeiras, do concelho das Lajes do Pico, um pedido de aditamento de alterações à arquitectura da sua moradia, a levar a efeito no lugar de Santa Cruz, da freguesia das Ribeiras, do concelho das Lajes do Pico.-----

Aprovado sem condicionalismos, por despacho de 2 de Novembro de 2000.----

**4.3.1.2. P. nº. 84/00 – De Manuel Avelino Bagaço**, contribuinte fiscal: 114 483 736, residente na Ribeira do Meio, lugar da freguesia das Lajes do Pico, sede do concelho das Lajes do Pico, um pedido para aprovação de um projecto de arquitectura para reconstrução da sua moradia no âmbito do C.P.R. a levar a efeito na Ribeira do Meio, lugar da freguesia das Lajes do Pico.-----



## CÂMARA MUNICIPAL DAS LAJES DO PICO

*[Handwritten signatures]*

Aprovado sem condicionalismos, por despacho de 2 de Novembro de 2000.----

4.3.1.3. P. nº. 101/00 – De **João da Silva Gonçalves**, contribuinte fiscal: 197 393 012, residente na freguesia da Piedade, do concelho das Lajes do Pico, um pedido para aprovação de um projecto de arquitectura para ampliação da sua moradia a levar a efeito no Caminho do Calhau, da freguesia da Piedade, deste concelho.-----

Aprovado sem condicionalismos, por despacho de 2 de Novembro de 2000.----

4.3.1.4. P. nº. 108/00 – De **Manuel Vieira da Rosa**, contribuinte fiscal: 181 199 874, residente na Companhia de Baixo, lugar da freguesia de São João, do concelho das Lajes do Pico, um pedido para aprovação de um projecto de arquitectura para reconstrução da sua moradia no âmbito do C.P.R. a levar a efeito na Canada da Francisca, da freguesia de São João.-----

Aprovado sem condicionalismos, por despacho de 31 de Outubro de 2000.-----

4.3.1.5. P. nº. 111/00 – De **João Garcia da Rosa Medina Baptista**, contribuinte fiscal: 102 501 840, residente na Rua Notário de Simas, da freguesia das Lajes do Pico, sede do concelho das Lajes do Pico, um pedido para aprovação de um projecto de arquitectura para reconstrução da sua moradia no âmbito do C.P.R. a levar a efeito na Rua Notário de Simas, da freguesia das Lajes do Pico.-----

Aprovado sem condicionalismos, por despacho de 2 de Novembro de 2000.----

### 5 - EXPEDIENTE DIVERSO

**5.1– Da Direcção-Geral dos Impostos**, o ofício número 4107 datado de vinte e um de Setembro, informando que foi solicitada a transferência das receitas municipais cobradas em Agosto e referentes a Imposto Municipal s/Veículos

( 8 100\$00) e Imposto Municipal de Sisa (347 994\$00), a que foram deduzidos encargos de cobrança no montante de 8 790\$00.

**O Executivo tomou conhecimento.**-----

**5.2 – Da mesma Direcção Regional**, o ofício número 4470, datado de vinte e seis de Outubro, informando que foi ordenada a transferência das receitas cobradas no mês de Setembro e respeitante ao Imposto Municipal s/Veículos (2 658 850\$00) e Imposto Municipal de Sisa (833 149\$00), a que foram deduzidos encargos de cobrança no montante de 87 300\$00.

**O Executivo tomou conhecimento.**-----

**5.3 – Da mesma Direcção Regional**, o ofício número 41113, datado de vinte e sete de Outubro, informando que vai ser transferida para a conta deste Município a importância de 66 635\$00 respeitante à receita da Contribuição Autárquica cobrada no período compreendido entre 03 e 30 de Setembro do corrente ano (68 344\$00) a que foram deduzidos os encargos de cobrança (1 709\$00).

**O Executivo tomou conhecimento.**-----

**5.4 – Da Secretaria Regional da Presidência Finanças e Planeamento**, a autorização número 8397, datada de dezoito de Outubro do corrente ano, informando que foi ordenada a transferência bancária do montante de 4 595 000\$00 referente à transferência do Fundo de Coesão Municipal de receitas correntes.

**O Executivo tomou conhecimento.**-----

**5.5 – Da Direcção Regional de Organização e Administração Pública**, os ofícios números 9255 e 10055, datados respectivamente de 22 de Setembro e 18 de Outubro, informando que foram pagas as bonificações dos juros dos dois



## CÂMARA MUNICIPAL DAS LAJES DO PICO

*[Handwritten signatures in blue ink]*

empréstimos ARAAL, respeitantes às candidaturas de Reabilitação de caminhos da Baixa da Ribeirinha e Remodelação Ampliação e Reforço do Abastecimento de Água aos Aglomerados do Concelho – 1ª Fase.

**O Executivo tomou conhecimento.**-----

**5.6 – Da mesma Direcção Regional**, o ofício número 10303, datado de vinte e cinco de Outubro, informando que foi efectuada a transferência para esta Câmara Municipal de 18 071 523\$00 referente à ao projecto da 2ª Fase das águas.-----

**O Executivo tomou conhecimento.**-----

**5.7 – Da Secretaria Regional da Educação e Assuntos Sociais – Gabinete do Secretário Regional**, o ofício número 110.1512, datado de dezanove de Setembro informando que na sequência do nosso ofício número 1112.2213, datado de 00/09/18, a Direcção Regional da Cultura irá preparar o protocolo a celebrar com esta Câmara Municipal para a cedência do imóvel onde está instalada a fábrica da Baleia das Lajes do Pico. É também manifestada pelo Snr. Secretário Regional a sua admiração e gratidão pela disponibilidade demonstrada pelo Executivo Camarário.-----

**O Executivo tomou conhecimento.**-----

**5.8 – Da Associação de Municípios da Região Autónoma dos Açores**, a circular número 66/2000, datada de vinte de Julho, remetendo cópia do ofício número 2236 de 13 de Julho do corrente ano de sua Excelencia o Secretário Regional da Presidência para as Finanças e Planeamento, sobre a distribuição das verbas do PRODESA onde consta para a Câmara das Lajes do Pico o montante de 1 598 mil contos.-----

**O Executivo tomou conhecimento.**-----

**5.9 – Da Associação Nacional de Municípios** o ofício número 2318, datado de 31 de Outubro, informando que o valor da quota deste Município passa a ser, no ano 2001 de 680 000\$00.-----

**O Executivo tomou conhecimento.**-----

**5.10 – Da AMIP – Associação de Municípios da Ilha do Pico**, os ofícios número 43/2000, datado de vinte e seis de Outubro, e sem número datado de quatro de Setembro, solicitando a transferencia das verbas necessárias para fazer face aos pagamentos da ultima fase de construção do Aterro Sanitário da Ilha do Pico, no valor de 2 000 contos e 1 755 contos, respectivamente.-----

**O Executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade mandar proceder às transferências solicitadas.**-----

**5.11 – Da Junta de Freguesia da Ribeirinha**, o ofício número 71/2000, datado de vinte e oito de Setembro, remetendo cópia das facturas referentes aos trabalhos efectuados no âmbito da Delegação de Competências no valor de 1 000 contos, para a beneficiação do campo de futebol da freguesia.

**O Executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade que, logo que haja disponibilidade financeira, se procederá ao respectivo pagamento.**-----

**5.12 – Da Associação Dinamizadora de Jovens**, carta sem data e sem número, registada nbos nossos serviços a 27 de Outubro sob o número 7218, remetendo o orçamento para a criação de um clube de informática na Piedade. Mais informam que o projecto foi apresentado à Direcção de Serviços da Juventude tendo sido aprovado e participado com 900 000\$00.



## CÂMARA MUNICIPAL DAS LAJES DO PICO

Handwritten signatures in blue ink, including a large signature and a smaller one above it.

Considerando que o apoio recebido é manifestamente insuficiente para o volume de investimento que é necessário realizar e cujo orçamento anexam, solicitam apoio financeiro para poderem concretizar o seu objectivo.-----

**O Executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade atribuir um subsídio no valor de 500 000\$00, por considerar a iniciativa de grande interesse para a juventude daquela freguesia.-----**

**5.13 – Do Grupo Desportivo da Ribeirinha, o ofício 17/2000, datado de vinte e nove de Setembro, solicitando apoio financeiro de 500 000\$00 para poderem fazer face aos inúmeros encargos com a época desportiva 2000/2001.**

**O Executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade proceder à transferência do montante orçamentado, logo que haja disponibilidade financeira.-----**

### **6 - AQUISIÇÕES DE TERRENOS**

#### **6.1– Aquisição de terreno na Vila para construção de parque de estacionamento.**

O Senhor Presidente deu conhecimento à Câmara de que após alguns contactos efetuados com os proprietários de um terreno que fica situada na Vila das Lajes entre a Cooperativa e a moradia do Senhor Emilio Porto, a fim de lá ser construído um parque de estacionamento, e não se tendo chegado a nenhuma conclusão definitiva, uma vez que os valores pretendidos pelos proprietários eram substancialmente superiores aos que lhe estavam a ser oferecidos pela Câmara., teve o Senhor Presidente conhecimento que tinha sido publicado no jornal local um anúncio para venda do referido terreno.

Em consequência foi remetido aos proprietários o ofício nº 2597, datado de 17 de Outubro p.p., que aqui se dá por reproduzido para todos os devidos e legais

efeitos e que apresentava uma proposta para a aquisição do referido terreno oferecendo o valor de 6 000 000\$00 (seis milhões de escudos).

Em reunião posterior havida com os proprietários os mesmos concordaram com o preço, devendo passar-se agora à verificação, por parte dos serviços administrativos da Câmara, de que o terreno está em condições legais de ser adquirido pela Câmara para o fim a que se destina.

**O Executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade adquirir o referido terreno a fim de poder ser criado na Vila das Lajes um parque de estacionamento.**-----

#### **6.2– AQUISIÇÃO DE TERRENO NO CALHAU – SILVEIRA - PICO**

Foi presente à Câmara, carta datada de 8 de Setembro, do Senhor João Madruga Ávila, residente na Rua de S, João, 54 –Horta, confirmando a proposta verbal já efectuada ao Senhor Presidente da Câmara, referente à venda de 6/8 do seu prédio sito ao Calhau – Silveira, Pico, inscrito na Matriz Predial Rústica sob o nº 9630, pela quantia de 2 000 (dois mil ) contos.

Lembra ainda que parte da referida propriedade, por ser um lugar aprazível, foi ocupada abusivamente pela anterior Edilidade, da Presidencia do Senhor Manuel Paulino da Costa, com mesas de pedra e cimento e bancos de igual material, que ainda hoje continuam, para disfrute de muitas pessoas que procuram aquele espaço de lazer.

**O Executivo tomou conhecimento e considerando que de facto o referido terreno tem sido utilizado como espaço público de lazer, deliberou por unanimidade proceder à aquisição terreno pelo preço proposto desde que o mesmo esteja legalmente em condições de ser adquirido.**-----



## CÂMARA MUNICIPAL DAS LAJES DO PICO

Handwritten signatures in blue ink, including a large signature at the top right and another below it.

### 7 - MONUMENTO À BALEAÇÃO

É publicamente reconhecido que a Vila das Lajes do Pico representa, por excelência, a Vila Baleeira dos Açores.

Na realidade, entroncam nas mais profundas raízes e tradições das nossas gentes anos de História marítima e de sobrevivência, enquanto comunidade, vividos por todos os nossos antepassados, onde a arte baleeira não só consolidou a idiossincrasia cultural da nossa terra, como norteou, anos amiúde, os destinos colectivos e sociais do nosso povo, que da pesca à baleia fazia depender a economia das famílias e da própria ilha.

Pensar, por isso, hoje, a perpetuação das experiências, tradições e história cultural da nossa memória colectiva através da concepção de um monumento ao Baleeiro neste cantinho açórico que tão dignifica as raízes insulanas, nunca será de menos, face à dimensão das expectativas que podemos reconhecer sobre a presente matéria junto de toda a população, e sentidas de uma forma unânime.

É, pois, com natural orgulho institucional que a Câmara Municipal das Lajes do Pico pretende associar-se à realização de um monumento à baleação, uma forma de honrar as nossas tradições e cultura e de homenagear aqueles que tiveram a coragem de teimar em sobreviver em condições de isolamento reconhecidamente adversas, mas que, ainda assim, souberam justificar hoje a nossa própria existência enquanto comunidade.

A obra e o projecto de intenções a cujo merecimento e consideração de todos trazemos hoje à ordem do dia, arrastará, pois, consigo a memória dos tempos, nela se pretendendo como que redescobrir toda a cultura e história viva do que foram e têm sido as tradições do nosso Povo e a vivência

carinhosa que as nossas gentes têm conferido à actividade marítima, na sua dimensão mais profundamente enraizada no seu sentir e identificada com os nossos Baleeiros.

Através da concentração de esforços de uma pequena comunidade em torno de um ideal nobre, enriquece-se o legado que é passado de geração em geração.

Mas, o presente projecto posiciona-se, também – e naturalmente –, numa perspectiva de desenvolvimento integrado do concelho, por referência tanto à área sócio-cultural, como ao desenvolvimento das nossas potencialidades em matéria de Turismo e de tudo quanto podemos oferecer, como cartaz enriquecedor do nome da Vila das Lajes e da própria ilha do Pico e dos Açores.

Com efeito, a par de outras importantes fontes de desenvolvimento do concelho, é na concretização de projectos como o presentemente equacionado pela autarquia que todos aqueles importantes subsectores da Economia poderão, naturalmente, conhecer a sua maior pujança, animadora de toda a actividade económica e social, globalmente considerada.

É nessa linha de desenvolvimento que igualmente se posiciona o empreendimento pretendido.

Um empreendimento da presente natureza não poderá, com efeito, ser olhado em termos desfasados de todas aquelas componentes, antes representando um ponto de confluência de um conjunto de actividades multidisciplinares e que deverão inter-relacionar-se, incluindo as pertencentes ao pelouro próprio das entidades governamentais regionais, e das próprias associações culturais e recreativas municipais, passando pelos exemplos de



Handwritten signature in blue ink, possibly reading 'U.S.' followed by a large flourish.

## CÂMARA MUNICIPAL DAS LAJES DO PICO

investimentos privados ligados ao artesanato e à exploração de actividades marítimas de lazer que têm sido paulatinamente implementados nas Lajes do Pico e que todos os anos consolidam a nossa imagem turística e cultural de Vila Baleeira por excelência dos Açores.-----

Mediante a concretização do presente empreendimento, a Câmara Municipal poderá dar corpo a uma das suas mais relevantes atribuições e competências em matéria cultural e de turismo, enquanto no prosseguimento do interesse colectivo, comum e específico, das populações respectivas.

Para fazer face a tão relevante empreendimento não poderá a opção da autarquia, relativamente à concepção e criação artística do Monumento pretendido, recair sobre qualquer pessoa; antes, devendo ser naturalmente acautelados factores como a maturidade, experiência e desenvolvimento de projectos semelhantes, de qualidade artística-cultural pública e *universalmente* tida como inquestionável.-----

É precisamente esse o caso do artista português Pedro Cabrita Reis, cujo nome e *curriculum* além de dispensarem quaisquer outros considerandos na presente matéria, indicam a sua especial aptidão técnica e artística para a equacionada concretização de tão relevante desiderato: o monumento à baleação.-----

Este monumento importa, também, naturalmente, a sua correcta inserção no ambiente envolvente e o estudo das melhores soluções de enquadramento urbanístico na Vila, o que, atentos os conhecimentos que o artista em apreço demonstrou já anteriormente possuir sobre o concelho, sua história e tradições, é factor habilitante a reforçar aquela sua especial aptidão



## TERMO DE ENCARGOS PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DA VILA DAS LAJES DO PICO

técnica e artística para a realização da obra pretendida (v. curriculum anexo, que aqui se dá por inteiramente reproduzido, para os devidos e legais efeitos).

Nestes termos e nos melhores de direito aplicáveis, tendo em conta o disposto no artigo 86º/1, d) do DL nº 197/99, de 8 de Junho, que aqui se dá por inteiramente reproduzido, para os devidos e legais efeitos,

A Câmara Municipal, tendo ainda presente o Caderno de Encargos em anexo, que por esta via também se aprova, delibera, com vista a um eventual ajuste directo:

- 1- A consulta do artista PEDRO CABRITA REIS, legalmente representado pela empresa GOE \_ PROJECTOS E CONSTRUÇÃO, LIMITADA para formulação da sua melhor proposta com vista à concepção/construção do “Monumento à baleação da Vila das Lajes do Pico”, prestação de serviços que terá que estar concluída no dia 17 de Agosto de 2001 e para um valor que não poderá ultrapassar os 45 000 (quarenta e cinco mil contos);
- 2- A proposta deverá ser apresentada, por escrito, no prazo de trinta dias a contar da data do envio da carta-convite; deve ser acompanhada de declaração emitida conforme modelo constante do anexo I ao DL nº 197/99, de 8/6; e conterá as indicações expressas no artigo 47º do mesmo diploma, ou seja, nomeadamente, a indicação do preço total (sem IVA) e respectiva nota justificativa, condições de pagamento e prazos de vinculação à execução pretendida pela câmara municipal.
- 3- A proposta deverá ainda mencionar expressamente que ao preço total acresce o IVA legal, indicando-se o respectivo valor e as taxas legais aplicáveis, entendendo-se, na falta daquela menção, que os preços apresentados não incluem aquele imposto;



## CÂMARA MUNICIPAL DAS LAJES DO PICO

Fica igualmente autorizado, nos termos do disposto no artigo 131º do DL nº 197/99, de 8/6, que os documentos a que se refere a alínea c) do nº 1 do artigo 96º do mesmo diploma possam ser substituídos por declaração prestada pelos adjudicatário.

### 8. APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA.

Não havendo mais nada a tratar, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos e para os efeitos consignados nos números três e quatro do artigo noventa e dois da Lei 169/99, de 18 de Setembro, que depois de lida em voz alta, vai ser assinada pela Senhor Presidente e por todos os membros do Executivo presentes à reunião e por mim, *Rebecca Oliveira Belhane*, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, com funções de Secretária, que a elaborei e escrevi.

De seguida foi encerrada a reunião eram dezanove horas e vinte minutos.

*Isabel L. M.*  
*Rebecca Oliveira Belhane*

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



Presença e leitura  
do extracto do 000.11.05  
Aprovado por decisão  
municipal.

*[Handwritten initials]*

## CÂMARA MUNICIPAL DAS LAJES DO PICO

### INFORMAÇÃO

Havendo necessidade de reajustar o orçamento às necessidades, apresenta-se a proposta para a **oitava alteração ao Orçamento** no montante de cinco milhões de escudos.

#### **REFORÇOS:**

##### **ORGÃOS DA AUTARQUIA**

- Abonos diversos	200 000\$00
- Bens não duradouros – Outros	400 000\$00
- Aquisição de serviços – Transportes e comunicações	500 000\$00

##### **DIVISÃO ADMINISTRATIVA**

- Aquisição de serviços – Transportes e comunicações	300 000\$00
--	-------------

##### **SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO**

- Bens não duradouros – Outros	900 000\$00
--------------------------------	-------------

##### **SERVIÇOS DE ÁGUAS E ESGOTOS**

- Bens não duradouros – Outros	200 000\$00
- Aquisição de serviços – Outros	1 800 000\$00

##### **SERVIÇOS DE ACCÇÃO SOCIAL E CULTURAL**

- Aquisição de serviços – Transporte e comunicações	200 000\$00
- “ “ - Outros	500 000\$00

**TOTAL**

**5 000 000\$00**

Lajes do Pico, 08 de Novembro de 2000

A Chefe Secção de Contabilidade

*[Handwritten signature]*

\*\*\*\*\* CAMARA MUNICIPAL DAS LAJES DO PICO

ALTERACAO ORCAMENTAL NUMERO 8

ANO: 2000

FL. 01

(EM CONTOS)

--CLASSIFICACAO--		-----VALORES-----	
ORG. ECONOMICA	DESIGNACAO DA RUBRICA	REFORCO	DEDUCAO
01	ADMINISTRACAO MUNICIPAL		
0101	OPERACOES FINANCEIRAS		
0101 06	ENCARGOS FINANCEIROS		
0101 0601	Emprestimos bancarios		600
	DESPESAS CORRENTES .....		600
	TOTAL DO ORGAO 0101 .....		600
0103	ORGAOS DA AUTARQUIA		
0103 01	PESSOAL		
0103 0102	Outras despesas com o pessoal:		
0103 010205	Abonos diversos	200	
0103 03	BENS NAO DURADOUROS		
0103 0306	Outros	400	
0103 04	AQUISICAO DE SERVICOS		
0103 0403	Transportes e comunicacoes	500	
	DESPESAS CORRENTES .....	1 100	
	TOTAL DO ORGAO 0103 .....	1 100	
02	DIVISAO ADMINISTRATIVA		
02 01	PESSOAL		
02 0101	Remuneracoes certas e permanentes:		
02 010102	Pessoal dos quadros		400
02 010103	Pessoal em qualquer outra situacao:		
02 0102	Outras despesas com o pessoal:		
02 04	AQUISICAO DE SERVICOS		
02 0403	Transportes e comunicacoes	300	
	DESPESAS CORRENTES .....	300	400
	TOTAL DO ORGAO 02 .....	300	400
03	DIVISAO DE OBRAS, URBANISMO E SERVICOS URBANOS		
0301	SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO		
0301 01	PESSOAL		
0301 0101	Remuneracoes certas e permanentes:		
0301 010102	Pessoal dos quadros		3 000
0301 03	BENS NAO DURADOUROS		
0301 0306	Outros	900	
	DESPESAS CORRENTES .....	900	3 000
	TOTAL DO ORGAO 0301 .....	900	3 000
0302	SERVICOS DE AGUAS E ESGOTOS		
0302 03	BENS NAO DURADOUROS		
0302 0306	Outros	200	
0302 04	AQUISICAO DE SERVICOS		
0302 0409	Outros	1 800	
	DESPESAS CORRENTES .....	2 000	
	TOTAL DO ORGAO 0302 .....	2 000	
04	SERVICOS DE ACCAO SOCIAL E CULTURAL		
04 03	BENS NAO DURADOUROS		
04 0306	Outros		1 000

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

\*\*\*\*\* CAMARA MUNICIPAL DAS LAJES DO PICO

ALTERACAO ORCAMENTAL NUMERO 8 ANO: 2000 FL. 02  
(EM CONTOS)

-CLASSIFICACAO-		DESIGNACAO DA RUBRICA	-VALORES-	
ORG.	ECONOMICA		REFORCO	DEDUCAO
04	04	AQUISICAO DE SERVICOS		
04	0403	Transportes e comunicacoes	200	
04	0409	Outros	500	
		DESPESAS CORRENTES .....	700	1 000
		TOTAL DO ORGAO 04 .....	700	1 000
		TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES .....	5 000	5 000
		TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL .....		
		TOTAIS DA DESPESA .....	5 000	5 000

LAJES DO PICO, 08/11/2000

A CAMARA

*Cláudio José Gomes*  
*hjh*  
*Jaime*